

DECRETO Nº 7365/2019

Dispõe sobre a atualização financeira dos valores de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Agentes Políticos a teor do artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 2770/10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 2770, de 30 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado, de acordo com a variação inflacionária apurada no período entre maio de 2017 e abril de 2019, segundo índice IGP-M (FGV), os valores referentes às diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Agentes Políticos, passando referidos valores à seguinte composição:

| DESTINO | PREFEITO/VICE-PREFEITO | SECRETÁRIOS |
|--------------------|------------------------|--------------|
| CAPITAL FEDERAL | R\$ 1.218,97 | R\$ 1.045,15 |
| DEMAIS LOCALIDADES | R\$ 696,40 | R\$ 522,57 |

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº. 6.537, de 22 de maio de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de maio de 2019, 200º ano da fundação e 170º da elevação a Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo